



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 335/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CANCELA DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2.3.3.02.13.75.428.2001.3111 – pessoal civil.....R\$ 160.000,00

II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2.3.3.0.1.15.81.486.2004.3130 – serviços de terceiros encargos.....R\$ 30.000,00

III – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

a) – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

2.11.10.60.3281.039.4110.07 – obras e instalações.....R\$ 50.000,00

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

0030

Art. 2º - Como recurso da suplementação de créditos disposto no artigo anterior, fica anulado no mesmo valor às seguintes dotações orçamentárias:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2.3.3.0.2.13.75.428.1001.4120 - equip. e mat. permanente.....R\$ 30.000,00

2.3.3.02.13.75.428.1002.4120 - equip. e mat. permanente.....R\$ 30.000,00

2.3.3.02.13.75.428.1003.4110 - obras e instalações.....R\$ 40.000,00

2.3.3.02.13.75.428.1004.4110 - obras e instalações.....R\$ 60.000,00

II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2.3.3.0.1.15.81.487.1006.3250 - transf. a pessoas.....R\$ 30.000,00

III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2.15.99.99.9992.099.9999.01- reserva de contingência.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de maio de 1999.

Araporã, 23 de junho de 1999.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal